



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Bairro Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741

### EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 01/2011 DE 10/06/2011

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria nº. 381, de 11 de abril de 2011, publicada no DOU de 12 de abril de 2011, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990 e em conformidade com a Resolução 16/2011, de 09/05/2011 do Conselho Superior do Ifes, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso de Remoção Interna, do Quadro de Pessoal **DOCENTE** dos *campi* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Concurso regido por este Edital será realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.

1.2 O resultado parcial, bem como o resultado final do presente certame, devidamente homologado, serão divulgados na Intranet do Ifes.

1.3 O Concurso regido por este Edital destina-se a selecionar Docentes de todos os *campi* do Ifes com interesse em remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração de acordo com as vagas ofertadas no quadro do Anexo II a este Edital.

#### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Interna o Servidor que:

- a) estiver em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção;
- b) possuir formação acadêmica exigida;
- c) ter qualificação compatível para lecionar as disciplinas elencadas no quadro do Anexo II a este Edital;

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.cefetes.br/rmc/> solicitadas no período de 14 de junho de 2011 até às 23h59min do dia 15 de junho de 2011. Após esse período, o sistema trará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

3.1.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- a) acessar o sistema de inscrição no endereço supracitado;
- b) preencher corretamente e enviar o formulário de solicitação de inscrição *on-line*;
- c) enviar cópia digitalizada do diploma ou certificado que comprove a qualificação exigida, bem como cópia digitalizada do termo de aceitação assinado (Anexo III) para o e-mail [remocaointerna@ifes.edu.br](mailto:remocaointerna@ifes.edu.br), no período de 14 à 15 de junho de 2011.

3.2 É facultado ao candidato inscrever-se em até duas opções, conforme formulário específico disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.cefetes.br/rmc/>. A primeira opção deverá ser, **obrigatoriamente**, no *campus* onde for disponibilizada a vaga para a Remoção neste Edital. A segunda opção poderá ser para qualquer outro *campus* do Ifes, mesmo que não esteja ofertando, a princípio, nenhuma vaga.

3.3 A administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 A efetivação da inscrição pelo candidato implica:

- a) comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação apresentada neste Edital ou por outras que venham a ser definidas pela Coordenadoria / Direção do *campus*, dentro de sua área de formação, em qualquer das etapas do processo, em conformidade com item 4.3 deste Edital;
- b) comprometimento de atuar nos vários projetos institucionais em todos os níveis de Educação ofertados pelo Ifes.
- c) conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.6 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção das solicitações de Remoção Interna se dará através da Comissão designada pela Portaria nº 623/2011, de 27/05/2011, do Reitor do Ifes.

4.2 As solicitações que não atenderem às exigências contidas no item 2.1 deste Edital, serão eliminadas.

4.3 A seleção se dará em duas etapas:

I – A primeira etapa compreenderá o preenchimento das vagas de acordo com a primeira opção feita pelo candidato;

II – A segunda etapa atenderá as vagas remanescentes decorrentes da primeira etapa da seleção e ocorrerá após a conclusão da primeira etapa, compreendendo o preenchimento das vagas que forem disponibilizadas em função do preenchimento da primeira opção e

das vagas que não foram preenchidas na primeira etapa.

4.4 Fica estipulado que, se já atingidos os 30% de servidores lotados em uma mesma Coordenadoria classificados para remoção, os servidores excedentes não serão contemplados, mesmo havendo disponibilidade de vagas no campus de destino, em conformidade com o § 3º, do art. 1º, da Resolução 16/2011 de 09/05/2011 do Conselho Superior do Ifes.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Será considerado, nessa ordem, para efeito de classificação, após atender às exigências deste Edital:

I – servidor com idade igual ou superior a 60 anos;

II – maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias;

III – maior tempo de efetivo exercício no *campus* de origem, contado em dias;

IV – regime de trabalho, com prioridade para DE, depois 40 horas, seguido de 30 horas e, por fim, 20 horas;

V – havendo empate exclusivamente entre candidatos com ingresso no mesmo concurso, considerar-se-á, para fins de desempate, a maior pontuação no concurso de ingresso;

VI – número de filhos, tendo primazia os que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos;

VII – existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pelos setores de Serviço Social ou de Saúde;

VIII – idade, tendo preferência os servidores de maior idade.

IX – sorteio em data, local e horários a serem definidos pela Comissão e divulgados na Intranet do Ifes.

5.2 Os critérios de classificação serão os mesmos nas duas etapas, obedecido o disposto no item 4;

5.3 Para efeito deste edital, a lotação do solicitante que será considerada é aquela que constar no cadastro da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do *campus* de origem, no momento da seleção.

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1 As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

6.2 O resultado da seleção será divulgado no dia 16 de junho de 2011 na Intranet do Ifes.

6.3 Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, até às 18 horas do dia 17 de junho de 2011.

6.3.1 Os recursos deverão ser digitalizados, devidamente assinados e enviados para o endereço: [remocaoexterna@ifes.edu.br](mailto:remocaoexterna@ifes.edu.br).

6.4 O Resultado Final da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável

pelo Edital de Remoção, será divulgado no dia 20 de junho de 2011, na Intranet do Ifes.

6.5 Caberá à Comissão a divulgação do Resultado Final da seleção, com posterior encaminhamento ao Reitor para sua homologação.

6.6 Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final na Intranet do Ifes.

## **7. DA REMOÇÃO**

7.1 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de Servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo Servidor removido, no *Campus* de lotação, ou conforme preceitua o disposto no § 4º, do artigo 13, da Resolução 16/2011, de 09/05/2011 do Conselho Superior do Ifes.

7.2 No interesse da Administração, o prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

7.3 As despesas de deslocamento, decorrentes do processo seletivo de remoção, correrão exclusivamente às expensas do candidato.

7.4 O candidato selecionado, depois de removido, não poderá se candidatar a um novo Concurso de Remoção pelo prazo de **05 (cinco) anos**, conforme estabelecido no § 2º do art. 1º da Resolução do Conselho Superior 16/2009 de 22/12/2009.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O recebimento, pelo Ifes, da solicitação de Remoção Interna e/ou recebimento da documentação descrita no Edital não implica na obrigatoriedade de concessão da Remoção Interna ao solicitante, apenas gera a expectativa de remoção.

8.2 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

8.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso de Remoção Interna serão disponibilizadas na Intranet do Ifes.

8.4 Na hipótese de, por força maior, o Reitor do Ifes tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada na Intranet do Ifes, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Concurso de Remoção Interna.

Antônio Tadeu Vago  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital de Remoção	10/06/11	<a href="http://www.ifes.edu.br/intranet">http://www.ifes.edu.br/intranet</a>
Inscrições	14/06/2011 a 15/06/2011	<a href="https://sistemas.cefetes.br/rmc/">https://sistemas.cefetes.br/rmc/</a>
divulgação do resultado da seleção	16/06/2011	<a href="http://www.ifes.edu.br/intranet">http://www.ifes.edu.br/intranet</a>
Período para recurso	16/06/2011 a 17/06/2011	Endereço: <a href="mailto:remocaoexterna@ifes.edu.br">remocaoexterna@ifes.edu.br</a>
Divulgação do Resultado Final da seleção após recurso	20/06/2011	<a href="http://www.ifes.edu.br/intranet">http://www.ifes.edu.br/intranet</a>
Homologação do Concurso de Remoção	20/06/2011	<a href="http://www.ifes.edu.br/intranet">http://www.ifes.edu.br/intranet</a>

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO/ÁREA</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERFIL EXIGIDO</b>
Aracruz	Matemática	Matemática	01	Graduação em Matemática
Cachoeiro Itapemirim	Português / Letras	Metodologia da Pesquisa, Psicologia da Educação, Sociologia da Educação, Comunicação Empresarial, Filosofia da Educação.	01	Licenciatura em Letras/Português com Mestrado em Educação ou com Especialização em Docência do Ensino Superior
Cariacica	Estatística	Estatística	01	Graduação em Estatística com Mestrado ou Doutorado em qualquer Área
	Filosofia/Sociologia	Filosofia/Sociologia	01	Graduação em Filosofia ou Sociologia com Mestrado ou Doutorado em Educação.
Colatina	Geografia/Sociologia	Geografia/Sociologia	01	Licenciatura em Geografia; ou Licenciatura em Geografia com Pós-Graduação em Sociologia;ou Licenciatura em Sociologia com Pós-Graduação em Geografia
Guarapari	Administração	Introdução ao Empreendedorismo, Teoria Organizacional, Finanças, Logística e Produção, Plano de Negócios, Administração de Materiais, Contabilidade e Custos, Práticas Tributárias e Trabalhistas, Administração Pública, Práticas de Comércio	01	Graduação em Administração com Mestrado em Contabilidade ou Graduação em Contabilidade com Mestrado em Administração
	Biologia	Biologia	01	Graduação em Biologia com Mestrado em Biologia
Ibatiba	Matemática	Matemática	01	Graduação em Matemática
	História/Filosofia	História/Filosofia	01	Graduação em História com Especialização